

no sentido de que a ausência de advogado regularmente notificado não é causa de nulidade de julgamento dos feitos em sessão. A Conselheira Olinda Tavares ressaltou que a sessão de Tribunal do Júri estava prevista para o dia 16.12.2008 e a sessão do Conselho Superior para o dia 17.12.2008. Após a leitura do relatório e voto pelo Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, o Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Conselheiro-Relator e, à unanimidade, DECIDIU REJEITAR a exceção de suspeição oposta em face da 1ª Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER pelo Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO. Não participou da votação a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, que se declarou impedida para atuar no feito.

2. Apreciação do expediente nº 36883/2008, da lavra do Promotor de Justiça Carlos Lamarck Magno Barbosa, dando conhecimento de sua desistência à indicação para promoção à segunda entrância ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, conforme julgamento realizado pelo Conselho Superior na 22ª Sessão Ordinária (Processo nº 062/2008-CSMP). A Corregedoria-Geral de Justiça referendou o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Conselho Superior do Ministério Público, conforme pedido de vistas na Sessão Ordinária do dia 03.12.2008. O Egrégio Conselho Superior, acatando a fundamentação do parecer técnico elaborado pela sua Assessoria Jurídica, à unanimidade, DECIDIU: a) declarar que o Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA está sujeito à penalidade prevista no §2º do art. 89 da LCE nº 057/2006, no que concerne ao impedimento de postular nova promoção pelo prazo de 01 (um) ano; b) reconhecer a interrupção da consecutividade e alternância das indicações anteriores obtidas em listas de merecimento pelo referido Promotor de Justiça, nos termos do § 3º, art. 93 da LCE nº 057/2006; c) anular o certame de promoção à segunda entrância para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, pelo critério de merecimento (ED 032/2008-CSMP – Processo nº 062/2008-CSMP).

A presidência foi passada para a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ubiragilda Silva Pimentel.

3. Julgamento de Processos de avaliação especial e confirmação na carreira para efeito de vitaliciamento.

3.1. Conselheiro-Relator Marcos Antônio Ferreira das Neves:

3.1.1. Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, por maioria, pela confirmação na carreira da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, para que o Membro adquira a garantia constitucional da vitaliciedade, em 02.01.2009, se nenhum fato novo, superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data para o efetivo vitaliciamento, nos moldes da cláusula rebus sic stantibus. A Conselheira ANABELA BOUÇÃO VIANA manifestou-se em sentido contrário, sob o argumento de que não restou completado 02 (dois) anos de exercício no Ministério Público do Estado do Pará, exigido pela Constituição Federal, previsto para o dia 02.01.2009.

3.1.2. Promotora de Justiça MARIELA GÓES CORRÊA. O Conselheiro-Relator devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior com o respectivo relatório e voto, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (15.01.2009).

3.1.3. Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA. O Conselheiro-Relator devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior com o respectivo relatório e voto, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (16.01.2009).

3.1.4. Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS. O Conselheiro-Relator devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior com o respectivo relatório e voto, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (23.01.2009).

A presidência foi devolvida ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

3.2. Conselheira-Relatora Leila Maria Marques de Moraes:

3.2.1. Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela confirmação na carreira do Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, apresentado em sessão pelo Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, para que o Membro adquira a garantia constitucional da vitaliciedade.

3.3. Conselheira-Relatora Anabela Boução Viana:

3.3.1. Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela confirmação na carreira a Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO

CASTELO BRANCO, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto da Conselheira ANABELA BOUÇÃO VIANA, para que o Membro adquira a garantia constitucional da vitaliciedade.

3.3.2. Promotora de Justiça REGIANE BRITO COELHO. A Conselheira-Relatora devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (20.12.2008).

3.3.3. Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA. O Conselheiro-Relator devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (27.12.2008).

3.3.4. Promotora de Justiça GIANE PAUXIS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO. O Conselheiro-Relator devolveu os autos à Secretaria do Conselho Superior, considerando o lapso temporal restante para a data prevista para vitaliciamento (04.01.2009).

4. Apreciação do expediente nº 35026/2008, da lavra do Promotor de Justiça Frederico Antonio Lima de Oliveira, agradecendo o recebimento do Ofício nº 156/2008-MP/CSMP, de 09.09.2008 e encaminhando parecer referente à consulta formulada pelo Promotor de Justiça Alfredo Martins de Amorim, acerca do cabimento da propositura de Ação Civil Pública pelo Parquet em face de Termo de Ajuste de Conduta celebrado pelo Ministério Público do Trabalho com a Prefeitura Municipal de Jacundá. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, REFERENDOU o parecer elaborado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional Constitucional, Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, determinado o seu encaminhamento ao Promotor de Justiça Alfredo Martins de Amorim.

5. Apreciação do expediente nº 39006/2008, da lavra da Procuradora de Justiça Ubiragilda Silva Pimentel, informando que, enquanto Corregedora-Geral do Ministério Público, compõe a Diretoria (gestão 2009), como 2ª Vice-Presidente do Egrégio Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, cuja posse ocorreu em 04.12.2008, na cidade de Fortaleza/CE. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do referido expediente.

6. Apreciação do expediente nº 38584/2008, da lavra da Promotora de Justiça Renata Valéria Pinto Cardoso solicitando o aditamento de seu requerimento de inscrição para o certame de remoção na 1ª entrância ao cargo de Promotor de Justiça de Canaã dos Carajás, pelo critério de merecimento. O Egrégio Conselho Superior, por maioria, DECIDIU não considerar o expediente nº 38584/2008, de 09.12.2008 para o certame de remoção na 1ª entrância ao cargo de Promotor de Justiça de Canaã dos Carajás, pelo critério de merecimento, nos termos do art. 9º, § 2º, II da Resolução nº 004/2008/MP/CSMP, de 04.11.2008 (DOE de 06.11.2008), considerando intempestivo o pedido de aditamento, posto que realizado após o período de habilitação ao certame em referência, findo em 26.11.2008.

Belém-Pa, 17 de dezembro de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 001/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A. H. T. dos Santos - ME

Objeto: Registro de preços para locações eventuais de veículos com motorista.

Vigência: 24/03/2008 a 23/03/2009

Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual estimado.

Preços Registrados:

EMPRESA			NOME: A. H. T. DOS SANTOS - ME			
CNPJ			Nº: 15.339.245/0001-15			
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	
03	225	Diária	Locação de veículo de passageiros com motorista e sem combustível por 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, modelo sedan, com película, com ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, a gasolina, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (azul escuro, cinza escuro ou preto), com no máximo 02 anos de fabricação. 120 km franquia.	Fiat/ Siena	R\$100,00	

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/03/2008

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Apinagés nº. 1340, Condor, Cep: 66.045-110, Belém - Pará.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Pregos: 016/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Manjar Buffet Eventos Ltda.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Refeições, lanches e coquetéis para suprir todas as necessidades de eventos realizados pelo Ministério Público do Estado.

Vigência: 13/09/2008 a 12/09/2009.

Pregos Registrados:

LOTE 01	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES R\$ 23.528,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais)
ESPECIFICAÇÕES	
- Refeição (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$33,00
- Refeição (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$35,00

LOTE 02	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES R\$ 7.998,75 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
ESPECIFICAÇÕES	
- Lanche (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$11,00
- Lanche (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$13,00
- Lanche (opção 3)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$16,81

LOTE 03	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES R\$ 78.489,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
ESPECIFICAÇÕES	
- Coquetel (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$18,50
- Coquetel (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$20,26

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2008

Endereço do Contratado: Praça Carneiro da Rocha, s/n, escritório A – sala 2B, Arsenal de Marinha – Mangal das Garças – Cidade Velha, CEP: 66.020-150, Belém - PA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 017/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 025/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A H T dos Santos - ME.

Objeto: Registro de preços para locação de veículos.

Vigência: 22/09/2008 a 21/03/2009.

Preços Registrados:

Empresa			A H T DOS SANTOS - ME			
CNPJ			15.339.245/0001-15			
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	
01	700	Diária	Locação e veículo de passageiros com motorista e sem combustível por 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, modelo sedan, com película, com ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, a gasolina, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (azul escuro, cinza escuro ou preto), com no máximo 02 anos de fabricação. 120 km franquia.	Fiat/Siena	R\$ 119,99	

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/09/2008

Endereço do Contratado: Travessa dos Apinagés, nº. 1340, Condor, CEP: 66.045-110, Belém-PA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 010/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Comercial Avant Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Vigência: 19/06/2008 a 18/06/2009.

Preços Registrados: